



## **20º FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA DE AMPÉRE**

### **REGULAMENTO**

O 20º (**FEMUSP**) Festival Municipal de música Sertanejo e Popular é um evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura. Tem por finalidade divulgar, aprimorar, desenvolver a cultura musical, revelar talentos, valorizar os artistas, arranjistas e intérpretes no âmbito municipal.

### **NORMAS GERAIS**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - As inscrições para o "**FEMUSP 2015**" deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Duque De Caxias, nº 1211, Bairro São Francisco - Ampère - PR - Tel. 46 - 35471465/ 99152473 /88203009, **entre os dias 30 de Setembro a 15 de Outubro de 2015. Regulamento e ficha de inscrição no site: [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br)**

1.2 - Poderão participar do 20º **FEMUSP** 2014 somente pessoas residentes no município com comprovação de residência.

1.3 - É indispensável à apresentação dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou RG).

1.4 - Ao se inscrever, o (a) candidato (a) se compromete a estar (em) de acordo com este regulamento.

1.5 - Serão vetadas músicas nativistas, gauchescas, folclóricas, estrangeiras, gospel, samba, funk, e rap.

1.6 - Não será permitido o uso de play back.

1.7 - Serão julgados os candidatos pelos seguintes requisitos: Afinação, dicção, interpretação, apresentação e ritmo.

1.8 - O calouro poderá inscrever-se apenas uma vez, sendo válida a inscrição individual e dupla.

1.9 - Será assegurado ao calouro o direito a qualquer música desde que seja do gênero sertanejo e popular.

1.10 - Da música escrita o calouro deverá apresentar 06 cópias, para os jurados acompanhar a interpretação da mesma.

1.11 - O calouro deverá trazer o CD da música no ato da inscrição.

1.12 - Não será permitido qualquer questionamento por parte do(s) candidato(s) aos jurados, tão pouco se dirigir a eles para dirimir qualquer questão.

1.13 - Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e durante o Festival.

1.14 – As inscrições serão classificadas, obedecendo às seguintes categorias:

- **Infantil – ( até 12 anos a completar até 31 de dezembro de 2015).**
- **Juvenil - (de 12 a 18 anos completar até 31 de dezembro de 2015).**
- **Adulto – acima de 18 anos.**

1.15 – Para o calouro participar da etapa Municipal e Intermunicipal em ambas as categorias terá que obedecer ao item 1.14. O comprovante de sua idade será da data da inscrição.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 - Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.

2.2 - Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.

2.3 - Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Ampére.

2.4 - Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Sertaneja e Popular Brasileira.

## **3. DA PROGRAMAÇÃO:**

3.1 – Final:

- **Dia 24 de Outubro às 20:00 horas final com todas as categorias, no Centro Social de Ampére.**

3.2 - As três músicas classificadas de cada categoria irão participar do III festival intermunicipal que acontecerá na Cidade de Ampére, no dia 28 de Novembro de 2015.

3.3 - A ordem de apresentação da música será determinada por sorteio e será divulgada pela rádio Ampére.

3.4 - Na eventualidade de empate entre músicas concorrentes, na fase final, o desempate será realizado com novo julgamento pelo corpo de jurados, após a apresentação parcial da música defendida.

3.5 - Os ensaios para a final:

- **Dia 23 de Outubro no período da noite a partir das 18:30 horas, para as categorias Adulto e Juvenil, no Centro Social.**
- **Dia 24 de Outubro no período da tarde a partir das 13:30 horas, para a categoria infantil, no Centro Social.**

## **4 DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Aos candidatos é assegurado a livre escolha da música, desde que seja Sertaneja ou Popular.

4.2 - A nota atribuída pelo júri para cada música interpretada é soberana, não podendo o calouro concorrente contestar, protestar ou criar situações conflitantes.

4.3 - A banda somente acompanhará o calouro no instrumental.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:**

5.1 - Os candidatos vencedores de 1º ao 4º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro e troféu.

5.2 - Todos os candidatos participantes na grande final receberão um troféu de participação.

## **6. A premiação será assim distribuída:**

## **6.1 - CATEGORIA INFANTIL: ATÉ 11 ANOS**

1º lugar: R\$ 150 reais

2º lugar: R\$ 100 reais

3º lugar: R\$ 50 reais

4º lugar: R\$ 50 reais

## **6.2 - CATEGORIA INFANTO - JUVENIL: DE 12 A 17 ANOS**

1º lugar: R\$ 200 reais

2º lugar: R\$ 100 reais

3º lugar: R\$ 100 reais

4º lugar: R\$ 50 reais

## **6.3 - ADULTO: ACIMA DE 18 ANOS**

1º lugar: R\$ 300 reais

2º lugar: R\$ 200 reais

3º lugar: R\$ 100 reais

4º lugar: R\$ 100 reais

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br).

7.2 - Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

7.3 - Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.

7.4 - As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

## **8. DOS JURADOS**

8.1 - O 20º FEMUSP terá um grupo de jurados convidados pela comissão organizadora. Os jurados terão a tarefa de selecionar as músicas apresentadas, classificando-as com atribuição de notas de 05 a 10, para cada música apresentada.

8.2 - As notas serão atribuídas obedecendo aos critérios de segurança, domínio de palco, interpretação, voz e apresentação.

8.3 - Cada jurado dará a nota individualmente. Após a apresentação de cada música, será feita a somatória das notas, pela mesa de computação. O resultado será a soma das notas atribuídas, individualmente, pelos jurados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Responsáveis pelo festival:** Secretário de Cultura Gilberto Valêncio, Itamar Barreto e Gilberto Teles.